



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### **DECRETO Nº 25.023/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme Processo Geral nº 2568/2006,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terreno urbano, denominadas "66B" e "66C", da quadra 06 (seis), sito no bairro Iguaçu, com 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) e 42,00m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados), respectivamente, destinadas ao alargamento das Ruas Pernambuco e Ceará, havidas como própria de **ALICE COLAÇO DA SILVEIRA**, conforme reporta a matrícula sob nº 14.627, de 17 de agosto de 1.988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada lote 66B da quadra 06, planta Jardim Iguaçu, atingida pelo alargamento da Rua Pernambuco, sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 40,00 metros com a Rua Pernambuco; pelo lado direito em 2,00 metros com a Rua Ceará; pelo lado esquerdo em 2,00 metros com a Rua Pernambuco e pelos fundos em 40,00 metros sendo 36,00 metros com a área remanescente e 4,00 metros com o lote 66C.

Área de terreno urbano, denominada lote 66C da quadra 06, planta Jardim Iguaçu, atingida pelo alargamento da Rua Ceará, sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 42,00m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 10,50 metros com a Rua Ceará; pelo lado direito em 4,00 metros com o lote 66B; pelo lado esquerdo em 4,00 metros com a Rua Ceará e pelos fundos em 10,50 metros com o lote 66A.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento das Ruas Pernambuco e Ceará.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo